

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

GEOVANI DE SOUSA MACHADO

**UMA ANÁLISE DO INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS  
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIROS**

Belo Horizonte  
2019

GEOVANI DE SOUSA MACHADO

**UMA ANÁLISE DO INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS  
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIROS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.  
Orientador: Prof. Dr. Antônio Artur de Souza

Belo Horizonte  
2019

## FOLHA DE APROVAÇÃO



Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Ciências Econômicas  
Departamento de Ciências Administrativas  
Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal

ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO do Senhor(a) **GEOVANI DE SOUSA MACHADO**, REGISTRO Nº **2017758692**. No dia 04/05/2019 às 09:20 horas, reuniu-se na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, a Comissão Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, indicada pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública, para julgar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado "UMA ANÁLISE DO INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIROS", requisito para a obtenção do **Título de Especialista**. Abrindo a sessão, o(a) orientador(a) e Presidente da Comissão, **Antônio Artur de Souza**, após dar conhecimento aos presentes do teor das Normas Regulamentares de apresentação do TCC, passou a palavra ao(à) aluno(a) para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores, seguido das respostas do(a) aluno(a). Logo após, a Comissão se reuniu sem a presença do(a) aluno(a) e do público, para avaliação do TCC, que foi considerado:

( ) APROVADO

APROVAÇÃO CONDICIONADA A SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS CONSTANTES NO VERSO DESTA FOLHA, NO PRAZO FIXADO PELA BANCA EXAMINADORA - PRAZO MÁXIMO DE 7 (SETE) DIAS

( ) NÃO APROVADO

74 pontos ( setenta e quatro ) trabalhos com nota maior ou igual a 60 serão considerados aprovados.

O resultado final foi comunicado publicamente ao(à) aluno(a) pelo(a) orientador(a) e Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente encerrou a reunião e lavrou a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora.

Belo Horizonte, 04/05/2019.

Prof. Antônio Artur de Souza  
(Orientador(a))

Prof(a). Daniel Francisco Bastos Monteiro

Prof(a). Neiva dos Santos Andrade



Universidade Federal de Minas Gerais  
Faculdade de Ciências Econômicas  
Departamento de Ciências Administrativas  
Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal


MODIFICAÇÃO EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO


Modificações exigidas no TCC do(a) aluno(a) **GEOVANI DE SOUSA MACHADO**, número de matrícula 2017758692.

Modificações solicitadas:

Reescrever o trabalho organizando os parágrafos, buscando uma sequência lógica. Diminuir as considerações repetidas. Ajustar as normas da ABNT. Retirar a primeira pessoa das argumentações do texto. Aprimorar o resumo e apresentar o problema de pesquisa no mesmo. Dividir a revisão da literatura em tópicos, e renomear os títulos de apresentação e análise do resultados.

O prazo para entrega do TCC contemplando as alterações determinadas pela comissão é de no máximo 7 dias, sendo o(a) orientador(a) responsável pela correção final.

  
Prof(a). Antônio Artur de Souza  
(Orientador(a))

  
Assinatura do(a) aluno(a): **GEOVANI DE SOUSA MACHADO**

Atesto que as alterações exigidas  Foram Cumpridas  
 Não foram cumpridas

Belo Horizonte, 11 de maio de 2019

Professor Orientador

  
Assinatura

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	8
2. REVISÃO DE LITERATURA .....	11
3. METODOLOGIA .....	16
• 3.1. Classificação da Pesquisa .....	16
• 3.2. Amostra e Coleta de Dados .....	16
• 3.3. Análise do Indicador de Situação Previdenciária e comparação entre grupos .....	17
4. RESULTADOS E ANÁLISES .....	19
4.1. INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS – REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2017-01 .....	19
4.2. INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS – REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -2017-02 .....	23
4.3. INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS – REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2018-01 .....	26
5. CONCLUSÃO .....	31
6. REFERÊNCIAS .....	33

## **Resumo**

Este estudo teve como proposta fazer uma pesquisa documental do Indicador de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social Brasileiros, visando verificar sua eficiência e eficácia cobrindo uma lacuna e fornecendo dados que até então os Entes Federativos não dispunham para estabelecer um comparativo entre os mesmos uma vez que até sua instituição não existia uma coletânea de dados que propiciasse comparar os três índices instituídos: Conformidade, Equilíbrio e Transparência, fazendo uma análise qualitativa do indicador nas suas três dimensões Conformidade, Equilíbrio e Transparência, auxiliando os órgãos colegiados a exercerem o controle social e avaliação da eficiência dos gestores.

Observando que o referido indicador é de sua importância para os RPPSs principalmente no que tange a dimensão equilíbrio onde se faz um estudo de solvência e equilíbrio financeiro e atuarial que na atualidade é o maior desafio para os gestores de Regimes Próprios.

Palavras-chave: Publicidade, Controle Social, Eficiência.

## ***Abstract***

This study had as a proposal to do a documentary research of the Indicator of Social Security Status of the Brazilian Social Security Own Regimes, in order to verify its efficiency and effectiveness by covering a gap and providing data that until then the Federative Entities did not have available to establish a comparison between them a since until its institution there was no data collection that allowed to compare the three indices instituted: Conformity, Equilibrium and Transparency, making a qualitative analysis of the indicator in its three dimensions Conformity, Equilibrium and Transparency, helping collegiate bodies to exercise social control and evaluation of the efficiency of the managers.

Noting that the aforementioned indicator is of its importance for the RPPSs, especially in what refers to the balance dimension where a study of solvency and financial and actuarial equilibrium is made, which at present is the greatest challenge for managers of Own Regimes.

**Keywords:** Advertising, Social Control, Efficiency

## 1. INTRODUÇÃO

Tomando por base o Artigo 194, parágrafo único da Constituição Federal Brasileira de 1988, a Previdência Social junto com a Saúde e a Assistência Social constituem a tríade de ações integradas de iniciativa do Poder Público e da sociedade, que formam a fundamental rede de proteção social, alcançando, assim, um conceito mais amplo que é o de seguridade social.

A Previdência no Brasil, por sua vez, está organizada em três segmentos distintos, sendo eles: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e a Previdência Complementar, que por sua vez divide-se em Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC) e Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

O Regime Geral de Previdência Social é de adesão obrigatória para os cidadãos empregados e prestadores de serviço, bem como para os agentes políticos, servidores públicos não efetivos e servidores públicos efetivos cujo ente federativo não tenha constituído seus regimes próprios de previdência Social e facultativa para os demais trabalhadores, sendo gerido pelo Instituto Nacional de Seguro Social.

Os Regimes Próprios de Previdência Social são de adesão obrigatória para os servidores públicos efetivos cujo ente federado tenha constituído seu Regime Próprio de Previdência Social que será gerido por uma unidade gestora constituída para tal com estrutura própria., de acordo com o artigo 40 da Constituição Federal.

Observou-se que a legislação faculta aos entes federativos o direito de instituir seus Regimes Próprios de Previdência Social, que tem sua regulamentação principal na Lei Federal nº 9.717/98, de 27 de novembro de 1998, que estabeleceu regras gerais para a organização e o funcionamento.

No entanto, observa-se que o Brasil conta com 5.598 entes federativos, incluindo a União, 26 Estados, o Distrito Federal e 5.570 Municípios. Atualmente encontram-se cadastrados junto a esta Secretaria um total de 2.107 RPPS, incluindo a União, todos os Estados e o Distrito Federal, todas as Capitais e 2.053 Municípios (cerca de 70% da população brasileira vive em Municípios que possuem RPPS instituído). Encontram-se amparados pelos RPPS cerca de 9,8 milhões de segurados, sendo 63% composto por servidores ativos e 37% por aposentados e pensionistas, de acordo com o Anuário Estatístico



da Previdência Social de 2015. Devendo estes garantir no mínimo o pagamento de Aposentadorias e Pensão por morte aos seus segurados.

Como toda política pública, a previdência social se pauta em três princípios norteadores, a saber: atendimento, financiamento e controle social. O controle social, no caso dos RPPS, é exercido pelos conselhos gestores que são formados por servidores em paridade com o poder público que muitas vezes não dispõem de conhecimentos técnicos suficientes para subsidiar a tomada de decisão por parte dos gestores, garantindo assim o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema. Há no entanto uma carência de indicadores que demonstrem a real situação do regime previdenciário, e, sendo assim, o Ministério da Fazenda por intermédio da Secretaria de Previdência Social, em 2017 instituiu o **Indicador de Situação Previdenciária** que trata-se de um novo instrumento, que, acredita-se, será fundamental na gestão voltada a resultados, pois: possibilita uma aferição mais precisa da qualidade da gestão ao traduzi-la em termos quantitativos; evidencia de forma mais clara a atual relação custo/benefício existente entre o esforço organizacional empreendido e o produto alcançado; e viabiliza o exercício de projeções futuras a partir de tendências reveladas pelos índices que venham a compor o modelo.

O objetivo geral deste trabalho é realizar uma análise qualitativa do indicador de situação previdenciária dos regimes próprios brasileiros desde seu início até o mais recente indicador publicado, buscando compreender as características dos entes que obtiveram os mais altos e mais baixos indicadores de forma a contribuir com a gestão dos regimes próprios de previdência social. Foram realizados estudos visando aferir a evolução dos principais itens componentes do indicador de situação previdenciária (ISP-RPPS), a saber, conformidade, transparência e equilíbrio, nas cinco regiões brasileiras.

O indicador estabelece três principais critérios de avaliação: Conformidade, Equilíbrio e Transparência. Esses critérios, por sua vez, englobam um conjunto de verificações e subíndices. No item Conformidade, o ente é avaliado quanto ao cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento. No Equilíbrio é avaliada a situação dos RPPS quanto a endividamento, solvência financeira, solvência atuarial, relação entre ativos/inativos e comprometimento da receita corrente líquida. A Transparência analisada a atuação do ente no que diz respeito à prestação de informações à Secretaria de Previdência para disponibilização em consulta pública pela sociedade. A pontuação do Indicador de Situação Previdenciária tem uma variação entre 0 (mínimo) e 1 (máximo).

O ISP-RPPS contempla dois cálculos anuais e será divulgado ao fim de cada semestre: no mês de junho, com informações apuradas em 30 de abril do respectivo ano, e no mês de dezembro, com informações apuradas em 31 de outubro do respectivo ano. O indicador não está sujeito a recálculo em decorrência de envio de informações ou retificações após a data de referência para apuração. Neste caso, o envio de informações após o prazo estabelecido irá compor a avaliação do próximo ciclo.

Neste estudo foram apresentados os seguintes tópicos: 1. Introdução, neste tópico apresentamos a relevância do estudo em tela e a dificuldade de se obter um indicador que expresse a realidade dos RPPSs brasileiros, bem como sua relevância para a tomada de decisão dos gestores. Respondendo a seguinte pergunta: Existe um Indicador de Situação Previdenciária dos RPPSs Brasileiros que de fato oferece subsídio aos órgãos colegiados no exercício do controle social e tomada de decisão por parte dos gestores?

Na Revisão Bibliográfica, item 2, foi apresentada a literatura que subsidiou o estudo, demonstrando a relevância do Indicador de Situação Previdenciária – ISP, justificando a necessidade da criação do referido indicador; 3. Metodologia, aqui foi demonstrado como foi constituído o ISP, bem como justificando os dados escolhidos e sua relevância para os RPPSs; 4. Resultados e análise, neste tópico foram colhidos os resultados publicados pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda foi feita uma análise qualitativa dos dados demonstrando o resultado por regiões brasileiras e grupos de RPPS por porte do ente; 5. Conclusão, aqui descreveu-se a importância dos RPPSs utilizarem o ISP para subsidiar a tomada de decisão por parte dos gestores, onde deixando claro qual a importância de se fazer análise de um indicador de Situação Previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social Brasileiros.

## REVISÃO DE LITERATURA

Partindo do pressuposto que a administração pública deve se pautar em cinco princípios básicos que são: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, neste estudo focou-se mais aos princípios da Publicidade e eficiência, que nortearam este estudo.

Coelho (2014) nos ensina que

“O princípio da publicidade aponta essencialmente para a clareza e visibilidade social que devem envolver os atos da Administração. Os atos do Estado devem ser públicos em múltiplos sentidos, porque: O princípio da publicidade aponta essencialmente para a clareza e visibilidade social que devem envolver os atos da Administração. Os atos do Estado devem ser públicos em múltiplos sentidos, porque: emanados do poder público; no interesse público; para o público; e de conhecimento público”. (Coelho 2014 pág 56)

Todos os atos do poder público devem ser transparentes e acessíveis a toda sociedade para que esta possa ter conhecimento e possa exercer o controle, visando assim aumentar a eficiência das políticas públicas dando-lhes eficácia e efetividade, mitigando os casos de corrupção.

Dentro do arcabouço legal que regula a administração pública conta-se com a Lei nº 12.527/2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades, vindo assim consolidar o princípio da publicidade

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Obrigando todos os órgãos públicos divulgarem seus dados e a criarem seu portal da transparência, que é um local de livre acesso onde os cidadãos podem fazer estudos e comparativos até mesmo subsidiando a fiscalização por parte dos diversos órgãos de controle onde dentre eles destacamos o Ministério Público.

Quanto ao princípio da eficiência Coelho (2014) nos fala:

“O princípio da eficiência aponta para a racionalidade econômica do funcionamento da Administração Pública. É do interesse público que os tributos pagos pelos cidadãos, e utilizados para custear as funções administrativas, não apenas sejam

utilizados de forma legal, impessoal, moral e pública, como também de forma eficiente”. (Coelho 2014 pág 57)

Por isso, a eficiência da Administração é, fundamentalmente, fator da eficiência dos seus gestores e servidores, pois demonstra o quão dedicados à questão da implementação e manutenção das políticas públicas e gastos públicos são os gestores e os servidores que os assessoram, favorecendo assim o exercício do controle social.

Como um braço da administração pública as unidades gestoras dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPSs, não podem se furtarem de se submeterem aos cinco princípios básicos que regulam administração pública, onde se insere o controle social.

A Constituição Federal de 1988 trouxe grandes avanços no âmbito dos direitos sociais e introduziu a garantia da participação popular e o exercício do controle social nas políticas públicas.

O controle social é um conceito que se encontra em construção na realidade social brasileira em várias áreas, inclusive no campo da previdência do servidor público, sendo entendido como o processo no qual o conselheiro participa, em forma de representação, da definição, execução, acompanhamento e fiscalização da gestão do seu regime previdenciário.

Esse modelo impõe um complexo sistema de cálculo do seu custo e financiamento, exigindo um acompanhamento constante nas avaliações dos demonstrativos contábeis, financeiros e orçamentários. Esses demonstrativos devem ser disponibilizados para o conhecimento e acompanhamento dos servidores, como forma de fiscalizar e controlar os recursos. A transparência dessas operações mostra-se como fator fundamental para a boa gestão.

Vale salientar que a participação dos segurados é garantia constitucional, conforme o artigo 10 da Constituição Federal assim define:

Art. 10. “É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação”.

Ainda, especificamente no artigo 194 da Constituição Federal que trata da seguridade social, assim prevê:

Art. 194. “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

(...)

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, **com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados**'. (Grifo nosso)

Para a Orientação Normativa nº 02 de setembro de 2002 da Secretaria de Previdência Social, sobre a participação do servidor nos órgãos deliberativo, no seu artigo 28 estabelece que:

Art. 28. “Na hipótese do regime próprio de previdência social possuir órgão deliberativo deverá ser garantida a participação, no colegiado, de representante de servidor, ativo e inativo, e pensionista vinculado ao regime próprio de previdência social e indicado por organização sindical ou de classe”.

Segundo a Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no seu artigo 9º, a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores, prevista no art. 40, § 20, da Constituição Federal deverá:

Art. 9º ...

III – “Disponibilizará, ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados, informações atualizadas sobre as receitas e despesas do respectivo regime, bem como os critérios e parâmetros adotados para garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial”.

Dentre outros requisitos para organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, a Lei 9.717/98 chama a atenção para o princípio da publicidade.

Transparência e efetividade. Para tanto, estabelece no inciso VI do art. 1º da referida lei que os Regimes Próprios devem garantir pleno acesso às informações relativas à sua gestão, determinando, também, a participação de representantes dos servidores públicos ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão, nos quais haverá discussão e deliberação sobre seus interesses.

Para tanto foi necessário a criação de indicadores, que possibilitassem uma visão sistematizada de uma determinada situação.

Segundo Jannuzzi (2014) os indicadores sociais são medidas usadas para permitir a operacionalização de conceito abstrato ou demanda de interesse programático na área social.

Para tanto a escolha de indicadores sociais para uso no processo de formulação, e avaliação de políticas públicas deve ser pautada pela aderência dos mesmos e a um conjunto de propriedades desejáveis tais como relevância, validade e confiabilidade.

Os indicadores socioeconômicos visam subsidiar as atividades de planejamento de políticas públicas, permitindo assim monitorar as condições de bem-estar da população, permitindo assim que seja possível a criação de mecanismos para avaliar também as políticas

públicas verificando a eficácia ou seja o resultado das mesmas. Os indicadores servem para avaliar os progressos e retrocessos na vida da sociedade, ou seja, a eficiência e a eficácia das políticas públicas.

Permitem identificar a qualidade dos gastos de recursos públicos num cenário de necessidades ilimitadas e recursos escassos levando ao gestor público definir as prioridades e aplicação dos recursos públicos.

Os indicadores surgiram a partir da segunda metade do século XX, com o advento do Estado de bem-estar social. Surgiram da necessidade que o estado tinha de avaliar as condições de vida da sociedade. Permitindo assim a consolidação das ações no planejamento público possibilitando a monitorar se os níveis de desenvolvimento econômico, estavam acompanhado os níveis de Desenvolvimento Social, sendo portanto suma importância para o planejamento implantação e monitoramento das Políticas Públicas.

Por meio desses indicadores “medem-se aspectos importantes dos países, como: participação dos cidadãos na seleção de seu governo, a liberdade de expressão, a estabilidade política e a ausência de violência/terrorismo, entre outros não menos importantes” (Jacques, Vicente e Ensslin, 2013:2).

No entanto até então os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPSs, não dispunham de um indicador que desse a possibilidade de se fazer um comparativo entre os RPPSs, haja visto a complexidade e individualidade de cada sistema.

Portanto em 2017 o Ministério da Fazenda por meio da Secretaria de Previdência Social criou o Indicador De Situação Previdenciária Dos Regimes Próprios Brasileiros – IPS RPPS.

Este indicador é uma ferramenta de gestão previdenciária dos RPPS, instituída em setembro de 2017 pela Portaria SPREV nº 10/2017, para conferir visibilidade aos sistemas de previdência dos servidores públicos e fornecer critérios mais objetivos de comparação entre os entes e maior controle social da situação de cada Regime.

Os indicadores dos Regimes Próprios fornecem um diagnóstico mais aprimorado sobre a gestão previdenciária, explicitando dimensões relativas ao cumprimento de normas, transparência e equilíbrio.

“A divulgação do cálculo individualizado consolida o ISP-RPPS como instrumento que permite aos segurados e à sociedade acompanharem a situação de cada RPPS, bem como possibilita que seus gestores adotem medidas gerenciais buscando alcançar melhores resultados. Afirmou o Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social”, Narlton Gutierre Nogueira.

Diante da necessidade de avaliar a situação dos RPPS, de forma a estimular melhoria da sua gestão. Concebeu-se então a ideia de apuração de um indicador que conferisse melhor visibilidade da situação dos RPPS, sendo calculado por meio de parâmetros objetivos (informações declaratórias prestadas pelos entes federativos, armazenadas no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV e em outros bancos de dados, em especial no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI), e que traduzisse os vários aspectos considerados relevantes para a sustentabilidade de um RPPS, em nota ou gradação.

Dessa forma, a Portaria MF nº 01, de 03 de janeiro de 2017, alterou o art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, instituindo o Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS nos seguintes termos:

Art. 30 “À Secretaria de Políticas de Previdência Social compete: (...)

V - divulgar indicador de situação previdenciária dos RPPS, cuja composição, metodologia de aferição e periodicidade serão divulgados no endereço eletrônico da previdência social na rede mundial de computadores - Internet.

Parágrafo único. O indicador de situação previdenciária dos RPPS, de que trata o inciso V do caput, será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do CADPREV, dos documentos previstos no inciso XVI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, 10 de julho de 2008, fornecidos com fundamento no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.717, de 1998, e dos relatórios, informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”

Tratando-se de um novo instrumento, que, acredita-se, será fundamental na gestão voltada a resultados, pois: possibilita uma aferição mais precisa da qualidade da gestão ao traduzi-la em termos quantitativos; evidenciando de forma mais clara a atual relação custo/benefício existente entre o esforço organizacional empreendido e o produto alcançado; viabilizando o exercício de projeções futuras a partir de tendências reveladas pelos índices que venham a compor o modelo.

### **3. METODOLOGIA**

O objetivo desta seção foi apresentar os métodos utilizados neste trabalho para responder à questão proposta. Para tanto classifica-se a pesquisa, apresenta-se a amostra estudada e o procedimento de coleta de dados. Posteriormente, apresenta-se a formulação para avaliação e comparação do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS brasileiros.

Verificou-se e nos meios acadêmicos uma carência de bibliografias que se referem ao Indicador de Situação Previdenciária dos RPPSs, e que possivelmente este estudo seja o primeiro artigo científico sobre o tema.

#### **• 3.1. Classificação da Pesquisa**

Quanto aos objetivos, o trabalho classifica-se como descritivo, pois se propõe a descrever, a analisar, a registrar e a interpretar os fatores relativos a gestão dos RPPS brasileiros. Köche (2002) aponta que a preocupação das pesquisas descritivas é estudar a relação entre duas ou mais variáveis de um dado fenômeno, sem manipulá-las, onde constata e avalia essas relações a medida que as variáveis se manifestam espontaneamente em fatos, situações e nas condições que já existem.

Quanto à abordagem problema, a pesquisa é qualitativa, uma vez que segundo BEUREN (2006, p.92) essa abordagem se centra na objetividade, recorrendo a linguagem matemática, onde os dados podem ser qualificados, para descrever as causas de um fenômeno ou a relação entre variáveis.

#### **• 3.2. Amostra e Coleta de Dados**

Com base no último Censo do IBGE, de 2010, existiam 5.565 Municípios no Brasil, com população total correspondente a 190,75 milhões pessoas. Desses Municípios, 37,90% possuem Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para seus servidores públicos titulares de cargos efetivos. Neste trabalho, o objetivo foi comparar o Indicador de Situação previdenciária dos municípios brasileiros com base em 7 grupos, da seguinte forma:

- Grupo 1: Estados e Distrito Federal
- Grupo 2: Capitais dos Estados
- Grupo 3: Municípios com população a partir de 400 mil habitantes
- Grupo 4: Municípios com população entre 100 mil (inclusive) e 400 mil habitantes



- Grupo 5: Municípios com população entre 50 mil (inclusive) e 100 mil habitantes
- Grupo 6: Municípios com população entre 10 mil (inclusive) e 50 mil habitantes
- Grupo 7: Municípios com menos de 10 mil habitantes

Os dados abrangem o período de 2017 e 1º semestre de 2018, uma vez que, os dados referentes ao 2º semestre de 2018 ainda não foram publicados até o fechamento deste trabalho. O ISP começou a ser divulgado pela Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda no 2º semestre de 2017, referente às coletas do semestre anterior. Desta forma, o presente estudo, abrange todo o período de dados disponível.

Foram coletados os indicadores no endereço eletrônico do Ministério da Fazenda Secretaria de Previdência Social, sessão RPPS.

Após análise individualizada de cada um dos três semestres, foi avaliada a evolução temporal do ISP por grupo e por região de modo a se discutir as diferenças e similaridades nos extratos considerados. Ademais, procedeu-se ao cálculo de uma média aritmética simples do período de forma a consolidar os indicadores em um número único.

### • **3.3. Análise do Indicador de Situação Previdenciária e comparação entre grupos**

O Indicador de Situação Previdenciária é calculado com base em três grupos de informações, organizados nos seguintes temas centrais (dimensões): Conformidade, Equilíbrio e Transparência. Cada grupo corresponde a um conjunto de verificações e índices, apurado de acordo com sua respectiva metodologia e fontes de informação.

A pontuação do Indicador de Situação Previdenciária varia entre 0 (mínimo) e 1 (máximo), sendo que valores mais próximos da unidade indicam melhor situação previdenciária. O ISP é composto pelas dimensões: Conformidade, com peso de 25%; Equilíbrio com peso de 55% e Transparência com peso de 20%.

O objetivo do grupo “Conformidade” é comparar a situação dos RPPS no tocante ao cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento, previstas na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, contemplando critérios do Extrato Previdenciário do CADPREV.

O objetivo do grupo “Equilíbrio” é comparar a situação financeira e atuarial dos RPPS, com a utilização dos dados informados nos Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, nos Termos de Acordo de Parcelamento e no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

O grupo “Transparência” tem por objetivo avaliar o grau de atendimento, pelos entes federativos da obrigação de encaminhar informações à Secretaria de Previdência, com fundamento no art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 9.717/1998. Para tanto, considera os registros de envio dos demonstrativos obrigatórios previstos na Portaria MPS nº 204/2008.

O objetivo é comparar a transparência na gestão dos RPPS, por meio do encaminhamento de informações à Secretaria de Previdência, que são disponibilizadas no Portal da Previdência Social, por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, possibilitando a consulta pública pelos segurados e pela sociedade.

#### 4. RESULTADOS E ANÁLISES

Os resultados deste trabalho são apresentados conforme os objetivos anteriormente propostos e seguem a seguinte estrutura: apresentação do ISP-RPPS para cada um dos semestres; evolução temporal e média dos indicadores no período e discussão dos achados para a gestão pública.

##### 4.1. INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS – REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2017-01

Este tópico apresenta os resultados do Indicador de Situação Previdenciária - ISP-RPPS apurado no 1º Semestre de 2017 segregado por grupo conforme classificação exposta na metodologia.

As duas tabelas a seguir mostram a distribuição dos grupos pelas Regiões Geográficas, sendo a primeira em relação à quantidade de RPPS e a segunda em termos de população total.

*Tabela 1: Quantidade de RPPS por Grupo e Região Geográfica*

<b>Grupo</b>	<b>Centro-Oeste</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Norte</b>	<b>Sudeste</b>	<b>Sul</b>	<b>Brasil</b>
1	4	9	7	4	3	27
2	3	9	7	4	3	26
3	1	2	1	22	3	29
4	13	30	6	86	38	173
5	17	56	20	56	45	194
6	147	306	60	226	203	942
7	142	125	16	158	275	716
<b>Total</b>	<b>327</b>	<b>537</b>	<b>117</b>	<b>556</b>	<b>570</b>	<b>2.107</b>

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 1º Semestre/2017

A tabela – 1 demonstrou a quantidade de RPPSs existiam em cada região brasileira bem como em cada grupo de acordo com a população de cada ente conforme foi demonstrado no item 3.2 deste estudo .

*Tabela 2: População Total dos Municípios com RPPS por Grupo e Região Geográfica*

<b>Grupo</b>	<b>Centro-Oeste</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Norte</b>	<b>Sudeste</b>	<b>Sul</b>	<b>Total Geral</b>
2	2.639.896	11.525.763	4.870.827	20.276.901	3.582.498	42.895.885
3	455.657	1.201.262	471.980	14.137.474	1.457.553	17.723.926

4	2.145.201	5.717.754	916.274	16.264.890	7.101.235	32.145.354
5	1.255.158	3.677.572	1.439.599	4.154.171	3.123.540	13.650.040
6	3.170.104	6.669.445	1.502.573	5.288.967	4.381.165	21.012.254
7	722.842	771.443	88.451	803.631	1.305.557	3.691.924
<b>Total Geral</b>	<b>10.388.858</b>	<b>29.563.239</b>	<b>9.289.704</b>	<b>60.926.034</b>	<b>20.951.548</b>	<b>131.119.383</b>

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 1º Semestre/2017

A tabela acima mostra a população coberta pelos RPPSs em cada região

A seguir, na tabela mostra-se a pontuação média em relação à **Conformidade**, por Grupo e Região, e no gráfico o percentual de Entes em situação regular em cada um dos critérios analisados.

*Tabela 3: Pontuação média em relação à Conformidade, por Região e Grupo*

<b>Grupo/Região</b>	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	<b>Total Geral</b>
1	0,208	0,152	0,140	0,180	0,150	0,161
2	0,140	0,174	0,187	0,178	0,180	0,175
3	0,250	0,170	0,140	0,166	0,177	0,170
4	0,173	0,137	0,143	0,175	0,201	0,173
5	0,184	0,125	0,117	0,169	0,209	0,162
6	0,200	0,110	0,118	0,172	0,205	0,160
7	0,198	0,124	0,178	0,163	0,212	0,182
<b>Total Geral</b>	<b>0,197</b>	<b>0,118</b>	<b>0,133</b>	<b>0,169</b>	<b>0,208</b>	<b>0,169</b>

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 1º Semestre/2017

O grupo de informações relativas ao **Equilíbrio** é definido pela pontuação de cada subíndice multiplicado pelo seu peso, sendo o mais representativo na apuração do Indicador de Situação Previdenciária, visto que a pontuação total possível é de 0,55. As tabelas abaixo trazem a média da pontuação dos RPPS na dimensão Equilíbrio, por Região e Grupo.

*Tabela 4: Média da Dimensão Equilíbrio, por Região e Grupo*

<b>Grupo/Região</b>	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	<b>Brasil</b>
1	0,16	0,19	0,27	0,15	0,13	0,19

2	0,22	0,22	0,27	0,27	0,19	0,24
3	0,54	0,29	0,33	0,20	0,24	0,23
4	0,31	0,18	0,19	0,28	0,31	0,27
5	0,28	0,16	0,14	0,24	0,32	0,23
6	0,30	0,14	0,18	0,26	0,33	0,24
7	0,25	0,15	0,26	0,23	0,37	0,27
<b>Total Geral</b>	<b>0,28</b>	<b>0,15</b>	<b>0,20</b>	<b>0,25</b>	<b>0,34</b>	<b>0,25</b>

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 1º Semestre/2017

O grupo de informações relativas à **Transparência** é definido com base na pontuação obtida em cada subíndice multiplicado pelo peso correspondente. As tabelas abaixo apresentam, em sequência, a média final obtida em Transparência (variando entre 0,00 e 0,20), o total de RPPS que obtiveram zero (sem envio de nenhum demonstrativo) e os que obtiveram 0,20 (enviaram todos do período), por Grupo e Região.

*Tabela 5: Média em Transparência, por Região e Grupo*

<b>Grupo/Região</b>	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	<b>Brasil</b>
1	0,18	0,18	0,18	0,18	0,15	<b>0,18</b>
2	0,19	0,19	0,18	0,19	0,19	<b>0,19</b>
3	0,20	0,19	0,19	0,18	0,20	<b>0,19</b>
4	0,19	0,16	0,14	0,18	0,19	<b>0,18</b>
5	0,18	0,13	0,11	0,17	0,20	<b>0,16</b>
6	0,19	0,11	0,11	0,18	0,19	<b>0,16</b>
7	0,17	0,12	0,16	0,16	0,19	<b>0,17</b>
<b>Total Geral</b>	<b>0,18</b>	<b>0,12</b>	<b>0,13</b>	<b>0,17</b>	<b>0,19</b>	<b>0,16</b>

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 1º Semestre/2017

O resultado final do ISP-RPPS-2017-01 a nível nacional foi de 0,583, considerando a pontuação média de todos os entes federativos do país que possuem RPPS. No universo de

2.107 RPPS, 1.196 alcançaram indicador acima da média nacional e 911 ficaram abaixo dessa média.

*Tabela 6: Resultado do Indicador - Média por Grupo/Porte*

<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Total de Segurados RPPS</b>	<b>Entes</b>	<b>Média Indicador Grupo</b>	<b>Entes com Indicador acima da Média Nacional</b>	<b>% de Entes com Indicador acima da Média Nacional</b>
1	<b>Estados/DF</b>	4.748.382	27	0,530	9	33,33%
2	<b>Capitais</b>	844.332	26	0,602	14	53,85%
3	<b>Municípios &gt;= 400.000</b>	341.613	29	0,584	18	62,07%
4	<b>Municípios &gt;= 100.000</b>	808.396	173	0,620	104	60,12%
5	<b>Municípios &gt;= 50.000</b>	351.502	194	0,552	106	54,64%
6	<b>Municípios &gt;= 10.000</b>	660.466	942	0,553	499	52,97%
7	<b>Municípios &lt; 10.000</b>	173.894	716	0,622	446	62,29%

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 1º Semestre/2017

Pela Tabela 6 é possível observar que o maior percentual de entes com ISP acima da média nacional se deu nos municípios com menor população (até 10 mil habitantes) apontando que estes cumpriram um maior número de exigências da Secretaria de Previdência Social no período.

*Tabela 7: Resultado do Indicador - Média por Região Geográfica*

<b>REGIÃO</b>	<b>Entes</b>	<b>Média Indicador</b>	<b>Entes com Indicador acima da Média</b>	<b>% de Entes com Indicador acima da Média</b>
Centro-Oeste	327	0,658	208	63,6%
Nordeste	537	0,386	134	25,0%
Norte	117	0,456	43	36,8%
Sudeste	556	0,592	326	58,6%
Sul	570	0,741	485	85,1%

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 1º Semestre/2017

No que tange à média por região geográfica, os RPPS do sul são os que mais tiveram resultados acima da média (85,1% dos entes acima da média de 0,741 – a mais alta dentre as regiões do país). Em sequência, tem-se a região Centro-Oeste, seguida da Sudeste.

#### 4.2. INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS – REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -2017-02

Este tópico apresenta os resultados do Indicador de Situação Previdenciária - ISP-RPPS apurado no 2º Semestre de 2017 segregado por grupo conforme classificação exposto na metodologia.

A seguir, na tabela mostra-se a pontuação média em relação à Conformidade, por Grupo e Região, e no gráfico o percentual de Entes em situação regular em cada um dos critérios analisados.

*Tabela 8: Pontuação média em relação à Conformidade, por Região e Grupo*

Grupo/Região	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	Total Geral
1	0,14	0,11	0,15	0,20	0,11	<b>0,14</b>
2	0,07	0,11	0,17	0,11	0,13	<b>0,13</b>
3	0,20	0,13	0,14	0,16	0,20	<b>0,16</b>
4	0,13	0,09	0,14	0,15	0,18	<b>0,15</b>
5	0,17	0,09	0,09	0,15	0,20	<b>0,14</b>
6	0,17	0,08	0,09	0,16	0,19	<b>0,14</b>
7	0,17	0,10	0,14	0,16	0,20	<b>0,16</b>
<b>Total Geral</b>	<b>0,17</b>	<b>0,09</b>	<b>0,11</b>	<b>0,16</b>	<b>0,19</b>	<b>0,15</b>

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 2º Semestre/2017

O grupo de informações relativas ao Equilíbrio é definido pela pontuação de cada subíndice multiplicado pelo seu peso, sendo o mais representativo na apuração do Indicador de Situação Previdenciária, visto que a pontuação total possível é de 0,55. As tabelas abaixo trazem a média da pontuação dos RPPS na dimensão Equilíbrio, por Região e Grupo.

*Tabela 9: Média da Dimensão Equilíbrio, por Região e Grupo*

<b>Grupo</b>	<b>Centro-Oeste</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Norte</b>	<b>Sudeste</b>	<b>Sul</b>	<b>Brasil</b>
<b>1</b>	0,157	0,143	0,232	0,155	0,133	<b>0,169</b>
<b>2</b>	0,181	0,195	0,278	0,168	0,165	<b>0,208</b>
<b>3</b>	0,520	0,290	0,323	0,185	0,220	<b>0,212</b>
<b>4</b>	0,296	0,218	0,234	0,278	0,292	<b>0,270</b>
<b>5</b>	0,301	0,159	0,177	0,259	0,314	<b>0,238</b>
<b>6</b>	0,313	0,142	0,220	0,268	0,320	<b>0,241</b>
<b>7</b>	0,257	0,166	0,299	0,247	0,371	<b>0,283</b>
<b>Total Geral</b>	<b>0,285</b>	<b>0,155</b>	<b>0,229</b>	<b>0,258</b>	<b>0,340</b>	<b>0,256</b>

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 2º Semestre/2017

O grupo de informações relativas à Transparência é definido com base na pontuação obtida em cada subíndice descrito anteriormente multiplicado pelo peso correspondente. As tabelas abaixo apresentam, em sequência, a média final obtida em Transparência (variando entre 0,00 e 0,20), o total de RPPS que obtiveram zero (sem envio de nenhum demonstrativo) e os que obtiveram 0,20 (enviaram todos do período), por Grupo e Região.

*Tabela 10: Média em Transparência, por Região e Grupo*

<b>Grupo</b>	<b>Centro-Oeste</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Norte</b>	<b>Sudeste</b>	<b>Sul</b>	<b>Brasil</b>
<b>1</b>	0,18	0,17	0,17	0,19	0,16	<b>0,17</b>
<b>2</b>	0,17	0,15	0,16	0,16	0,19	<b>0,16</b>
<b>3</b>	0,20	0,18	0,20	0,17	0,20	<b>0,18</b>
<b>4</b>	0,17	0,15	0,14	0,18	0,19	<b>0,17</b>
<b>5</b>	0,17	0,11	0,09	0,17	0,19	<b>0,15</b>
<b>6</b>	0,18	0,10	0,10	0,17	0,19	<b>0,15</b>
<b>7</b>	0,17	0,11	0,14	0,16	0,19	<b>0,16</b>
<b>Total Geral</b>	<b>0,18</b>	<b>0,12</b>	<b>0,13</b>	<b>0,17</b>	<b>0,19</b>	<b>0,16</b>

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 2º Semestre/2017



O resultado final do ISP-RPPS-2017-02 a nível nacional foi de **0,560**, considerando a pontuação média de todos os entes federativos do país que possuem RPPS. No universo de 2.109 RPPS, 1.207 alcançaram indicador acima da média nacional.

Dentre os grupos, os piores resultados encontram-se no Grupo 1 (Estados/DF), conforme gráficos a seguir.

*Tabela 11: Resultado do Indicador - Média por Grupo/Porte*

<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Entes</b>	<b>Média Indicador - Grupo</b>	<b>Entes com Indicador acima da Média Nacional</b>	<b>% de Entes com Indicador acima da Média Nacional</b>
<b>1</b>	Estados/DF	27	0,482	7	25,9%
<b>2</b>	Capitais	26	0,493	9	34,6%
<b>3</b>	Municípios >= 400.000	29	0,554	16	55,2%
<b>4</b>	Municípios >= 100.000	173	0,588	111	64,2%
<b>5</b>	Municípios >= 50.000	194	0,525	99	51,0%
<b>6</b>	Municípios >= 10.000	943	0,527	497	52,7%
<b>7</b>	Municípios < 10.000	717	0,611	468	65,3%

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 2º Semestre/2017

*Tabela 12: Situação dos RPPS em relação à média do ISP atual com o anterior, por Região*

<b>Grupo</b>	<b>Permaneceu abaixo da Média</b>	<b>Permaneceu acima da Média</b>	<b>Abaixo no ISP-RPPS-2017-01 e Acima no ISP-RPPS-2017-02 (melhorou)</b>	<b>Acima no ISP-RPPS-2017-01 e Abaixo no ISP-RPPS-2017-02 (piorou)</b>	<b>Total Geral</b>
<b>Centro-Oeste</b>	100	188	19	20	327
<b>Nordeste</b>	381	96	21	37	535
<b>Norte</b>	61	37	13	6	117
<b>Sudeste</b>	175	294	52	32	553
<b>Sul</b>	56	456	28	28	568

<b>Total Geral</b>	773	1.071	133	123	2.100
--------------------	-----	-------	-----	-----	-------

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 2º Semestre/2017

Tabela 13: Situação dos RPPS em relação à média do ISP atual com o anterior, por Grupo

<b>Grupo</b>	<b>Permaneceu abaixo da Média</b>	<b>Permaneceu acima da Média</b>	<b>Abaixo no ISP-RPPS-2017-01 e acima no ISP-RPPS-2017-02 (melhorou)</b>	<b>Acima no ISP-RPPS-2017-01 e abaixo no ISP-RPPS-2017-02 (piorou)</b>	<b>Total Geral</b>
1	14	3	4	6	27
2	12	9	-	5	26
3	10	15	1	3	29
4	51	93	18	11	173
5	80	91	8	15	194
6	390	445	50	53	938

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 2º Semestre/2017

#### 4.3. INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS – REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2018-01

Este tópico apresenta os resultados do Indicador de Situação Previdenciária - ISP-RPPS apurado no 1º Semestre de 2018 segregado por grupo conforme classificação exposta na metodologia.

Tabela 14: Pontuação média em relação à Conformidade por região e grupo

<b>GRUPO</b>	<b>CO</b>	<b>N</b>	<b>NE</b>	<b>S</b>	<b>SE</b>	<b>BRASIL</b>
1	0,155	0,191	0,132	0,160	0,238	0,170
2	0,140	0,150	0,134	0,140	0,108	0,136
3	0,240	0,180	0,125	0,223	0,179	0,182
4	0,144	0,162	0,101	0,194	0,181	0,167
5	0,168	0,107	0,097	0,211	0,170	0,151
6	0,196	0,106	0,087	0,210	0,188	0,156
7	0,203	0,157	0,116	0,221	0,185	0,190

Total Geral	0,195	0,124	0,097	0,214	0,184	0,168
-------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 1º Semestre/2018

O grupo de informações relativas ao Equilíbrio é definido pela pontuação de cada subíndice multiplicado pelo seu peso, sendo o mais representativo na apuração do Indicador de Situação Previdenciária, visto que a pontuação total possível é de 0,55. As tabelas abaixo trazem a média da pontuação dos RPPS na dimensão Equilíbrio, por Região e Grupo.

Tabela 15: Média da dimensão Equilíbrio por região e grupo

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	0,159	0,228	0,153	0,161	0,150	0,174
2	0,192	0,292	0,203	0,152	0,214	0,222
3	0,507	0,361	0,313	0,227	0,195	0,223
4	0,337	0,261	0,250	0,293	0,289	0,286
5	0,307	0,212	0,206	0,317	0,281	0,263
6	0,328	0,243	0,177	0,327	0,285	0,263
7	0,274	0,287	0,190	0,370	0,278	0,297
Total Geral	0,301	0,248	0,188	0,342	0,278	0,274

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 1º Semestre/2018

O grupo de informações relativas à Transparência é definido com base na pontuação obtida em cada subíndice descrito anteriormente multiplicado pelo peso correspondente. A tabela abaixo apresenta a média final obtida em Transparência (variando entre 0,00 e 0,20).

Tabela 16: Média da dimensão Transparência por região e grupo

GRUPO	CO	N	NE	S	SE	BRASIL
1	0,172	0,161	0,163	0,153	0,184	0,166
2	0,162	0,144	0,158	0,177	0,159	0,157
3	0,180	0,165	0,190	0,173	0,156	0,161
4	0,161	0,155	0,142	0,178	0,169	0,165
5	0,159	0,085	0,116	0,181	0,158	0,144

6	0,168	0,100	0,102	0,175	0,164	0,142
7	0,163	0,123	0,112	0,175	0,152	0,155
Total Geral	0,165	0,110	0,110	0,175	0,161	0,149

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 1º Semestre/2018

O resultado final do ISP-RPPS-2018-01 a nível nacional foi de **0,591**, considerando a pontuação média de todos os entes federativos do país que possuem RPPS. No universo de 2.123 RPPS, 1.254 alcançaram indicador acima da média nacional.

Tabela 17: Resultado do Indicador - média por grupo e porte

Grupo	Especificação	Quantidade de RPPS	Média indicador grupo	Entes com Indicador acima da média nacional	% de entes com Indicador acima Da média Nacional
1	Estados/DF	27	0,509	6	22,2%
2	Capitais	26	0,516	10	38,5%
3	Municípios >= 400.000	29	0,565	14	48,3%
4	Municípios >= 100.000	173	0,618	106	61,3%
5	Municípios >= 50.000	195	0,557	112	57,4%
6	Municípios >= 10.000	952	0,560	521	54,7%
7	Municípios < 10.000	721	0,641	485	67,3%

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 1º Semestre/2018

Tabela 18: Comparativo histórico da média do ISP por região

REGIÃO	ISP-RPPS-2018-01	ISP-RPPS-2017-02	ISP-RPPS-2017-01
CO	0,660	0,629	0,658
N	0,482	0,455	0,456
NE	0,394	0,349	0,385
S	0,731	0,720	0,742
SE	0,622	0,584	0,594

Total Geral	0,591	0,560	0,583
-------------	-------	-------	-------

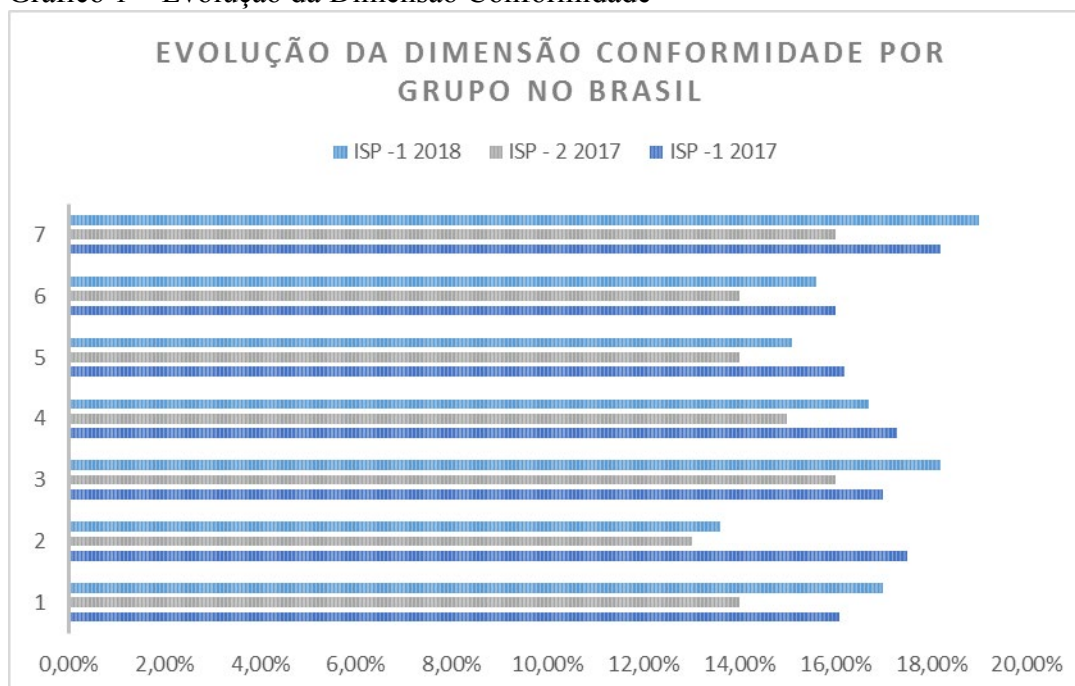
Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 1º Semestre/2018

Tabela 19: Situação dos RPPS em relação à média do ISP atual com o anterior por grupo

Grupo	Permaneceu Abaixo da média	Permaneceu Acima da média	Melhorou em Relação ao ISP anterior	Piorou em Relação ao ISP anterior	Não foi Comparado	Total geral
1	19	5	1	2		27
2	13	6	4	3		26
3	12	13	1	3		29
4	50	94	12	17		173
5	78	95	17	4	1	195
6	389	462	56	35	10	952
7	198	433	52	34	4	721
Total Geral	759	1.108	143	98	15	2.123

Fonte: Indicador de Situação Previdenciária 1º Semestre/2018

Gráfico 1 – Evolução da Dimensão Conformidade



Fonte: Elaborado pelo autor (2019)

O gráfico acima permite observar a evolução temporal dos resultados da dimensão conformidade em cada um dos sete grupos considerados. Para o grupo 7, foram verificados os maiores indicadores nos 3 semestres de análise, com melhor resultado no 1º semestre de 2018. A pior média no período foi de 14,70%, apurada para os RPPS classificados no grupo 2. Em seguida, com piores desempenhos aparecem o grupo 5 (média de 15,10%) e o grupo 6 (média de 15,20%). Apesar das diferenças entre os grupos, estas podem ser consideradas pequenas percentualmente.

## 5. CONCLUSÃO

O objetivo principal deste trabalho foi analisar a relevância e a qualidade dos dados apresentados pelo Indicador de Situação Previdenciária dos RPPSs Brasileiros, em suas dimensões uma vez que até então os Regimes Próprios não contavam com indicadores oficiais que os analisassem e os ranqueassem, dando uma visão da situação previdenciária em todo país facilitando assim o entendimento da importância de uma reforma no sistema e os possíveis impactos da PEC 06/2019. Para tanto utilizou-se dos dados do Ministério da Fazenda através da Secretaria de Previdência Social, utilizou de dados dos relatórios que obrigatoriamente os RPPSs fornecem através do sistema de coleta e divulgação CADPREV, fazendo uma análise quantitativa dos RPPSs com situação semelhante.

A relevância deste trabalho reside em contribuir para o debate existente em relação a existência de Conformidade, Equilíbrio e Transparência. Com isso, este trabalho trouxe novas perspectivas sobre o tema, ao avaliar o resultado considerando o entendimento das dimensões apresentadas e estudadas, possibilitando aos órgãos colegiados exercerem o controle social e dessa forma subsidiando a tomada de decisões por parte dos gestores.

Entretanto, após a análise dos dados coletados, os principais resultados apontam que no item conformidade que avalia a situação do ente federativo nos critérios listados no Extrato Previdenciário do CADPREV, na data base de apuração do indicador observou que a grande maioria dos RPPSs apresentam uma estrutura administrativa conforme determina a legislação vigente atendendo aos critérios exigidos para a Emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária).

No item equilíbrio embora usados Dados da Receita Corrente Líquida - RCL (encaminhados pelos entes federativos à STN por meio do RREO e consultados no SICONFI) e informações declaratórias constantes dos Termos de Acordo de Parcelamento, DIPR e DRAA (encaminhados pelos entes federativos à SPREV e consultados no CADPREV), enviados até a data base de apuração do indicador, esse ponto por sua vez foi considerado o mais importante em nosso estudo pois aponta para uma situação crescente de déficit atuarial em quase todos os RPPSs Brasileiros, o que em um futuro próximo dado ao envelhecimento da população poderão se tornarem insolventes comprometendo assim a situação financeira do municípios que serão obrigados a arcar com os custos dos benefícios previdenciários.

Por fim o item Transparência, mede a situação do envio pelos entes federativos, até a data base de apuração do indicador, dos demonstrativos obrigatórios (DRAA, DIPR, DAIR e

DPIN) que tal como o item conformidade são critérios para emissão do CRP que é um documento essencial para o ente federativo uma vez que sem esse documento o ente estará impedido de firmar convênios e parcerias com a União e Estados.

Mesmo como limitações, observou-se que muitas das vezes os dados colhidos nas datas base são alterados pelos entes em virtude de erros ou auditorias realizadas pelo próprio Ministério da Fazenda, mas mesmo assim veio para suprir uma lacuna que existia da total falta de informação sobre os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos brasileiros.

Como sugestão para trabalhos futuros coloca-se a análise mais detalhada não só de dos itens apresentados neste trabalho mas também do quantitativo de benefícios concedidos pelos RPPSs e a sua contribuição no que tange a distribuição de renda no país, visando manter seu equilíbrio financeiro e atuarial uma vez que a cobertura do déficit atuarial é o maior desafio enfrentado pelos gestores de Regimes Próprios na atualidade.



## 6. REFERÊNCIAS

Constituição Federal de 1988; Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)

Lei Federal 9717/1998; Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9717.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9717.htm)

Coelho, Ricardo Corrêa; O público e o privado na gestão pública / Ricardo Corrêa Coelho. – 3. ed. rev. atual. – Florianópolis : Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília]: CAPES : UAB, 2014.

LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm)

Iten, Cláudia Fernanda; **O Controle Social Exercido Pelos Conselhos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS**; - Assessora Jurídica da ASSIMPASC Maio de 2018.

**Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004. Disponível em:**

[www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.887compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.887compilado.htm)

Jannuzzi, Paulo de Martino - Indicadores socioeconômicos na gestão pública / Paulo de Martino Jannuzzi. – 3. ed. rev. atual. – Florianópolis : Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES : UAB, 2014.

MARINO, Pedro de Barros Leal Pinheiro et al. Indicadores de governança mundial e sua relação com os indicadores socioeconômicos dos países do Brics. Revista de Administração Pública, v. 50, n. 5, p. 721-744, set./out, 2016. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/42986/indicadores-de-governanca-mundial-e-sua-relacao-com-os-indicadores-socioeconomicos-dos-paises-do-brics-->>.

Acesso em 21 abril 2018

KÖCHE, José Carlos. **Fundamentos de metodologia científica**. Editora Vozes, 2016.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2006.